

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 23/2023 - CLT-BRA/DAA-BRA/DRG/BRA/IFSP

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06344/2023 - COMPRAS

Processo Administrativo nº 23312.000963.2023-90

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de recursos pedagógicos para o Laboratório de Ensino de Matemática (LEM) do Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO MATERIAL	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Geoplano Quadrado e Triangular Com Imagem Material Didático	486783	117,82	20	R\$ 2.356,40
2	Geoplano Circular com Frações Circulares	486783	97,78	20	R\$ 1.955,60
3	Escala Cuisenaire Completa 294 Peças Cx de Madeira	285184	62,44	10	R\$ 624,40
4	Kit De Provas Piagetianas (14 Provas Operatórias Caixa Plástica)	604075	386,67	3	R\$ 1.160,01
5	Discos de frações	604075	84,16	20	R\$ 1.683,20
6	Blocos Lógicos 48 Peças Em Madeira Base 7 cm Cx. Madeira	604075	50,45	20	R\$ 1.009,00
TOTAL					R\$ 8.788,61

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações mínimas e a quantidade dos produtos encontra-se nos subitens a seguir:

1.2.1. **ITEM 1** - Geoplanos Quadrado e Triangular Com Imagem - 20 (vinte) unidades:

A034-B; Geoplano Quadrado e triangular em plástico com áreas confeccionado em plástico PVC injetável rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada aproximadamente (24,5x24,5cm), com 121 pinos e do outro lado 46 pinos formando uma malha triangular

com ângulo de 60 graus usado para formar figuras. Vem com peças em EVA para fazer o cálculo das áreas das figuras formadas. A base é acondicionada em uma Caixa de papelão e os quadrados e triângulos retângulos em saco Zip.

1.2.2. ITEM 2 - Geoplano Circular + Frações Circulares- completo - 20 (vinte) unidades:

Geoplano Circular + Frações Circulares - pequena - Um tabuleiro empilhável em plástico de 25cmx25cm, sendo de um dos lados uma mala com um círculo formado por pinos 24 pinos (divididos a cada 15°), um pino central e 4 laterais formando um quadrado circunscrito. Possui um rebaixamento circular com marcações de frações para que possa ser explorado junto com um conjunto de frações circulares em EVA com o mesmo tamanho deste espaço. No outro lado uma malha triangular (isométrica) com 42 pinos. Contém um conjunto de elásticos coloridos. Acompanha figuras do mesmo tamanho dos espaços no lado triangular: triângulo equilátero, losango e trapézio. Acompanha o conjunto de frações circulares confeccionadas em EVA espessura mínima 4 mm e diâmetro 11 cm que encaixam no espaço do Geoplano, sendo esses círculos divididos em Inteiro, Meio, Terço, Quarto, Sexto, Oitavo, Nono e Doze Avos.

1.2.3. ITEM 3 - Caixas de escala Cuisenaire com 294 peças (completo) - 10 (vinte) unidades:

Escala cuisenaire completa 294 peças - caixa de madeira medindo 06x21x36cm contendo 294 barras coloridas de madeira que variam de 1 a 10 cm cada.

1.2.4. ITEM 4 - Kits De Provas Piagetianas (14 Provas Operatórias Caixa Plástica conjuntos denominado escala Cuisenaire com 294 peças completo - 3 (três) unidades:

Kit De Provas Piagetianas - O Kit Vem Com 14 Provas. Todas As Fichas Em Polipropileno Plástico Resistente. Prova 1: Conservação De Pequenos Conjuntos Discretos De Elementos: 10 Círculos Vermelhos Pequenos; 10 Círculos Azuis Pequenos . Prova 2: Conservação Da Superfície: 02 Bases Verdes Lisas Em Lona; 12 Quadrados 4x4 Em Vermelho; 01 Vaca De Madeira. Prova 3: Conservação De Quantidade De Líquido 8 Unidades Em Acrílico Sendo 02 Copos Iguais; 01 Copo Fino E Alto; 01 Copo Largo E Baixo; 04 Copos Pequenos Iguais . Prova 4: Conservação De Quantidade De Matéria 01 Caixa De Massinha De Modelar Com 06 Barras. Prova 5: Conservação De Peso 01 Balança Confeccionada Em Madeira Com Pratos De Plástico. Prova 6: Conservação De Volume Mesmo Jogo Da Prova 3. Prova 7: Conservação Do Comprimento 01 Correntinha De Metal Medindo 10 Cm; 01 Correntinha De Metal Medindo 15 Cm. Prova 8: Mudança De Critério (Dicotomia) 05 Círculos Grandes Azul; 05 Círculos Grandes Vermelho; 05 Círculos Pequenos Vermelho; 05 Círculos Pequenos Azul; 05 Quadrados Grande Vermelho; 05

Quadrados Grande Azul; 05 Quadrados Pequeno Vermelho; 05 Quadrados Pequenos Azul. Prova 9: Inclusão De Classes Frutas no Lugar das Flores pois as Crianças Conhecem mais Frutas do que Flores 03 Laranjas; 10 Bananas. Prova 10: Interseção de Classes 05 Círculos Pequenos Azul; 05 Círculos Pequenos Vermelhos; 01 Base de 2 Círculos (Preto E Amarelo) Impresso Em Lona. Prova 11: Seriação de Palitos. 11 Palitos Medindo Formando Uma Sequência. Prova 12: Combinação De Fichas - 06 Círculos Coloridos. Prova 13: Permutação - 04 Fichas Pequenas de Cores Diferentes. Prova 14 Predição – 01 Circulo Branco, 06 Círculos Lilás, 10 Círculos Amarelos, 16 Círculos Verdes. Obs: Copos De Poliestireno Balança De Madeira E Alumínio Bastonetes Em Madeira, Fichas Em Polipropileno, Plástico Resistente, Correntinhas Em Aço, Vaquinha De Madeira

1.2.5. ITEM 5 - Discos de frações com 60 peças - 20 (vinte) caixas:

CÍRCULO E FRAÇÕES - 60 PEÇAS EM MADEIRA Caixa com círculos fracionais (discos de frações) contendo no mínimo 60 peças desmembradas em oito círculos fracionários. Material: madeira

1.2.6. ITEM 6 - Blocos Lógicos 48 Peças Em Madeira Base 7 Cm Cx. Madeira - 20 (vinte) caixas:

Blocos Lógicos Coloridos , Cor: Multicolor , Características Adicionais: Estojo Em Madeira, 48 Peças em madeira, Dimensões: 7,0 X 7,0 X 0,9 cm, Componentes: Triângulo, Quadrado, Círculo E Retângulo

1.3. Em caso de divergência entre a descrição do item constante neste termo de referência e a descrição do CATMAT, sempre prevalecerá a descrição do termo de referência.

1.4. É de responsabilidade da contratada:

1.4.1. A empresa contratada deverá entregar os materiais novos e em perfeitas condições para uso.

1.4.2. O prazo de entrega será contado da data de assinatura do contrato, ou da data de emissão da nota de empenho nos casos em que é dispensado a expedição de contrato, em remessa única.

1.4.3. A quantidade de cada material está estipulada na tabela do Item 1, deste termo de referência.

1.4.4. Todos os itens deverão ser entregues no endereço: Av. Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP, Brasil - CEP 12903-000.

1.4.5. Todos os custos, despesas e demais ônus decorrentes da entrega ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

1.4.6. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer defeitos constantes nos materiais entregues, não repassando quaisquer custos à Administração.

1.5. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.6. Os materiais deverão observar as normas técnicas aplicáveis, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

1.7. Cada conjunto deve vir com a totalidade de elementos que o constituem pois do contrário pode comprometer sua utilização.

1.8. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Global*.

1.9. O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, com início por ordem de fornecimento dos bens, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

1.10. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através do seguinte endereço eletrônico: clt.bra@ifsp.edu.br.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Laboratório de Ensino de Matemática (LEM) é um espaço do IFSP-BRA muito importante para o ensino de matemática. Ele atende aos cursos de Técnico Integrado ao Ensino Médio, ao Curso de Licenciatura em Matemática, Curso de Especialização em Ensino da Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e às atividades de extensão, da Curricularização de Extensão e do Pibid. Assim, há a necessidade de aquisição de recursos pedagógicos para:

2.1.1. Equipar o Laboratório de Ensino de Matemática (LEM) do IFSP - BRA, que carece de materiais pedagógicos.

2.1.2. Disponibilizar materiais pedagógicos diferenciados para melhoria das aulas de matemática dos estudantes dos cursos do técnico integrado ao médio;

2.1.3. Disponibilizar recursos pedagógicos para aulas dos estudantes do curso de licenciatura em matemática, especialmente para aquelas articuladas ao componente curricular de estágio supervisionado e para as regências das aulas que esses estudantes realizam nas diversas etapas do estágio.

2.1.4. Disponibilizar materiais para estudantes do curso de Especialização em Ensino da Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Esse público é formado por professores que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental em que os recursos pedagógicos com material concreto são muito recomendados.

2.1.5. Os materiais concretos possibilitam a observação, a experimentação, a investigação e a descoberta, que ajudarão os alunos a fazerem reflexões mais abstratas.

2.1.6. Os materiais pedagógicos são muito úteis para explorar conceitos

matemáticos, o que potencializa a melhoria no processo de ensino e aprendizagem de matemática na educação básica.

2.1.7. Favorecer as atividades e as ações, não só do ensino e da pesquisa, mas também das atividades de Extensão voltadas à formação de professores de matemática.

2.2. Alguns dos materiais disponíveis atualmente no LEM são:

Item	Material	Quantidade
1	Escala Cuisenaire Completa 294 Peças Cx De Madeira	1
2	Geoplano Quadrado e Triangular Com Imagem Material Didático	1
3	Blocos Lógicos 48 Peças Em Madeira Base 7 Cm em EVA	1
4	Conjunto com 37 peças de sólidos geométricos de acrílico	1
5	Material Dourado - Madeira 611 peças (500U 100D 10C 1M)	1
6	Material dourado individual com 74 peças	7
7	Estojo de frações completo	1
8	Torre de hanoi grande	1
9	Diversos materiais produzidos com material reciclável	*

2.3. É importante destacar que o LEM serve principalmente para a formação inicial e continuada de professores que ensinam matemática, assim como um técnico precisa conhecer materiais e equipamentos para sua prática profissional, o futuro professor também precisa tomar conhecimento de recursos pedagógicos.

2.4. Dessa forma, o LEM é importante para os estudantes envolvidos com o estágio supervisionado, bolsistas do Pibid e para os interessados em investigar, nas aulas ou em uma iniciação científica, materiais pedagógicos, pois é nesse ambiente que eles terão o primeiro contato com os diversos

recursos pedagógicos para o ensino da matemática. Para pôr em prática seus conhecimentos, os licenciandos levam esses materiais na escola básica para promoverem um ensino diferenciado usando esses recursos didáticos que muitas vezes são desconhecidos pelos seus professores supervisores, justamente porque eles não tiveram acesso a esse tipo de material em sua formação

2.5. Aos professores que já atuam na educação será a oportunidade de conhecer e ter contato com tais materiais por meio de atividades de extensão que promovem a formação continuada deles ou por meio do curso especialização em ensino da matemática dos anos iniciais.

2.6. Conhecer os recursos pedagógicos para o ensino de matemática possibilitará a diversos profissionais da educação a ampliação de conhecimentos a respeito das possíveis abordagens para além de atividades giz-lousa. Muitas vezes, esses profissionais desconhecem tais recursos e ao participarem das atividades de extensão promovidos pelo Instituto ampliam seus conhecimentos, possibilitando assim propor novas atividades a seus estudantes da escola básica e quem sabe melhorar o conhecimento matemático dos estudantes e da população ou pelo menos não ser algo que seja desgostoso de se aprender.

2.7. O curso de Licenciatura em Matemática do IFSP-BRA está de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais e o Instrumento de avaliação de Cursos de Graduação do MEC leva em conta a existência de um laboratório didáticos de formação básica (Indicador 3.8, MEC, 2017) e o quantitativo de material deve ser adequado para o número de vagas.

2.8. O Laboratório de Ensino de Matemática oportuniza ao professor e ao futuro professor o conhecimento, a criação e a utilização de materiais didáticos, bem como a avaliação das possibilidades de cada material, de forma crítica e relacionada à realidade de seus alunos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **dispensa (art.24, II, LEI 8.666/93) na forma de Cotação Eletrônica.**

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O fornecimento dos bens deverão ser entregues em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em

especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da **nota de empenho**, em **remessa única**, no seguinte endereço:

6.1.1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, Câmpus Bragança Paulista, Av. Maj. Fernando Valle, 2013 - São Miguel, Bragança Paulista - SP, 12903-000, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Para a aferição da entrega do objeto serão usados os seguintes critérios, dentre outros que se julgar necessários para a caracterização da qualidade do produto:

6.4.1. Os bens a serem entregues deverão ser novos, devidamente embalados, com qualidade, acabamento e quantidades de acordo com o descrito neste instrumento.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência.

6.7. A nota de empenho será o instrumento contratual nos termos do art. 62 §4º da Lei nº 8.666/93.

6.8. A data de entrega deverá estar de acordo com as necessidades da Administração, devendo ser realizadas em horário comercial (9h às 17h) e dia

útil, e deverão ser combinadas posteriormente através do e-mail clt.bra@ifsp.edu.br, observada a antecedência mínima de 5 dias úteis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. efetuar o pagamento à Contratada valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.1.2. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao prazo de garantia;

8.1.2. indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

8.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. manter, durante toda a execução do objeto; em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de referência; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual

período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. falhar na execução do objeto, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. fraudar na execução do objeto;
- d. comportar-se de modo inidôneo; ou
- e. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo de referência, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem

também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira

nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Não se aplica pelo baixo risco, pois trata-se de entrega imediata de material, com baixo valor, formalizada por meio de nota de empenho.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as seguintes:

17.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

17.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

17.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

17.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

17.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

17.1.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.1.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

17.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.1.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.1.12. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.2.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o atendimento da demanda, assinado por seu representante legal.

17.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.3.1. Valor Global: R\$ 8.788,61 (oito mil, setecentos e oitenta e oito

reais e sessenta e um centavos).

17.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços presente no item 1.1 deste Termo de Referência.

17.3.3. Os valores unitários apresentados pelos fornecedores que forem 30% (trinta por cento) superiores a média dos preços de referência, presentes no Item 1 deste Termo de Referência, serão considerados excessivamente elevados e, conseqüentemente, serão desconsiderados.

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.788,61 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

18.1.1 Tal valor foi obtido de acordo com o artigo 5º, III da IN MPOG nº 73/20 por meio de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e estão compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 26439/158344
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL0035
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14
- Plano Interno: L0000P1900N
- Nota de Empenho: a ser indicada no momento da assinatura da ordem do fornecimento dos bens

Bragança Paulista, 24 de outubro de 2023.

INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

José Erick de Souza Lima

Representante Requisitante

Iracema Hiroko Iramina Arashiro
Representante Técnico

Marina Mitie Gishifu Osio
Representante Técnico

Lilian Karam Parente Cury Spiller
Representante Técnico

Adilson de Souza Cândido
Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

André Marcelo Panhan
Diretor Geral em Exercício - Campus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Adilson de Souza Candido, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-BRA, em 24/10/2023 16:13:49.
- Iracema Hiroko Iramina Arashiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/10/2023 16:17:13.
- Jose Erick de Souza Lima, COORDENADOR(A) - FUC1 - MAT-BRA, em 24/10/2023 16:32:49.
- Lilian Karam Parente Cury Spiller, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/10/2023 16:50:02.
- Andre Marcelo Panhan, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-BRA, em 24/10/2023 16:52:58.
- Marina Mitie Gishifu Osio, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/10/2023 17:30:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629479
Código de Autenticação: e7ee472bd0



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 23/2023 - CLT-BRA/DAA-BRA/DRG/BRA/IFSP